



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Recebido pelo
B. n.º 09 de
20-01-94*

DECRETO Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

PUBLICADO	
Em <u>27</u> de <u>março</u> de 19 <u>94</u>	
no <u>Jornal Folha de Itaboraí</u>	
<u>B. E. L. L. S. P.</u>	

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL - QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade da criação de um Centro Comunitário no imóvel abaixo descrito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras com a superfície de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), caracterizada pelo lote nº 28, da quadra 40, Rua V atual Alfredo Barbosa Velho, Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, neste Município, com as seguintes metragens e confrontações : 12,00m de frente para a Rua Alfredo Barbosa Velho; 12,00m de fundos com o lote nº 08; 30,00m do lado direito com o lote nº 27 e 30,00m do lado esquerdo com o lote nº 29, de propriedade de JOÃO BAPTISTA BARATA ou quem de direito.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na sede da Prefeitura Municipal a planta da área desapropriada.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência para os efeitos do artigo-

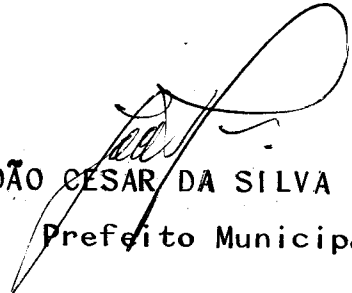


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 21 de fevereiro de 1994.


JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAI.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO:

PMIR	0457/94
PROCESSO	
Rubrica	

José Maria de Araujo Soares, Hilineval da Silva Almeida e Aldeli Rodrigues Lima, fiscais de tributos desta municipalidade e membros da Comissão de Avaliação, criada pela Portaria nº 28/94 de 03 de março de 1994, para avaliação do lote nº 28 da quadra nº 40 à Rua V do loteamento denominado "Ampliação da Cidade de Itaboraí", atualmente Rua Alfredo Barbosa Velho, situado na zona urbana do 1º distrito deste Município, que após os procedimentos normais de vistoriar o imóvel e pesquisar preços de mercado apresentamos para fins de desapropriação o seguinte:

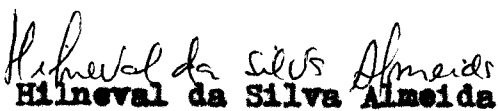
LAUDO DE AVALIAÇÃO

O imóvel acima mencionado mede 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), o qual avaliamos para fins em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais).

É a avaliação.

Itaboraí, 23 de março de 1994.


José Maria de Araujo Soares
presidente


Hilineval da Silva Almeida
Membro-fiscal de Tributos

e


Aldeli Rodrigues Lima

-

Membro-fiscal de tributos.

.....